

**DECRETO Nº 058/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.000,00  
(TRINTA E TRÊS MIL CENTO REAIS) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.793/2024, de 05 de junho de 2024:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO  
03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.1019.2186.0000 – Gestão cadastro Único e Auxílio Brasil  
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Cód. 9416          Recurso 2168 – FMAS SUAS Fundo a Fundo Valor: R\$ 33.000,00

**Art. 2** - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), é oriunda do Superávit Financeiro de 2023 da fonte de recursos 2168 do Fundo Municipal da Assistência Social SUAS Fundo a Fundo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,  
Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 05.06.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 25. Registre-se e Publique-se.

**MICHELE MARIUZZA** – Secretária Municipal de Administração